

ATA E DEGRAVAÇÃO DA VI REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ REGIONAL DE DOURADOS/MS DO FÓRUM NACIONAL DA SAÚDE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2023, ÀS 16:00 HORAS, PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA.

Ao dar início a Reunião do Comitê Regional de Dourados do Fórum Nacional da Saúde do CNJ, a **Dra. Daniela Tardin**, coordenadora do Comitê Regional de Dourados, prestou cumprimentos aos presentes: **Dra. Adamy Nascimento**, pela Comissão da Saúde – OAB; **Dra. Aline Oviedo**, pela Coordenadora APS Itaporã; **Dr. Anthony Brandão**, pelo Ministério Público de Deodópolis; **Dra. Maria Valente Soares**, pela OAB, **Dr. Dogmar Petek**, Gerente Municipal de Saúde de Itaporã; **Dr. Hugo Latronico**, pela Secretaria de Saúde Municipal de Itaporã; **Dra. Luciane Cunha**, Diretora do Hospital Municipal de Itaporã; **Dra. Natália Antunes**, Juíza Diretora do Foro na Comarca de Deodópolis; **Dr. Roaldo Spindola**, pela Unimed Dourados; **Dra. Rosalina Cruz Cavagnoli**, pelo Ministério Público Estadual; **Dra. Silvia Dias Caiçara**, pela Procuradoria do Município de Dourados; e **Dr. Thiago Pauluzi Justino**, pelo Conselho Regional de Medicina do Mato Grosso do Sul. Por videoconferência: **Dra. Josiane Marques**, pela Direção Técnica da FUNSAUD; **Dr. Patrick Espíndola**; e **Dr. Rodrigo Cintra Franco**, representado pelo seu assessor, o Sr. Daniel C. F. C. Matos, pela 2ª Promotoria de Justiça de Fátima do Sul.

Iniciada a reunião, o **Dr. Dogmar Petek** trouxe a questão do aumento de volume das demandas judiciais no que diz respeito à disponibilidade de medicamentos. Tendo a **Dra. Daniela** citado a importância do trabalho do NatJus nesse processo.

Nesse mesmo debate, o **Dr. Anthony Brandão** teceu suas considerações, mencionando que também lidou com problemas na disponibilidade de medicamentos nas farmácias na Comarca de Deodópolis nos anos de 2018/2019. No entanto, foi solucionado com a ajuda da Secretária de Saúde. Sugeriu que a Comarca de Itaporã procurasse a Secretaria de Saúde de Deodópolis, se dispondo a ajudar na solução da problemática trazida pelo **Dr. Dogmar Petek**.

Em continuidade, o **Dr. Anthony Brandão** trouxe a dificuldade na disponibilização de insulina. Requereu um posicionamento do Comitê Regional, sobre a possibilidade da União ressarcir totalmente o município. Sugeriu a união das comarcas da região para trabalhar em prol do ressarcimento dos valores utilizados na compra desse medicamento, para

que seja possível cobrir os prejuízos sofridos pelos municípios. Destacou que o Município de Deodópolis é pequeno e sofre com esse prejuízo, tendo em vista, ainda, que a doença de diabetes encontra-se em aumento e necessita de maiores recursos.

Sobre o contexto acima, aduziu o **Dr. Anthony Brandão** que, sobre os medicamentos mais comuns, o Município de Deodópolis desenvolveu uma estimativa e um plano anual para a aquisição de medicamentos e mesmo talvez não sendo a medida ideal, trouxe resultados. Entretanto, salientou que ainda não foi possível resolver o problema da insulina, e mais, não foi possível fugir da judicialização, tendo em vista que a União também precisa cumprir sua parte. Destacou que não vão deixar de fornecer os medicamentos que forem solicitados, então é necessário um diálogo com a União. Sobre isso, sugeriu que o Comitê organizasse uma reunião específica, com o objetivo de discutir algum mecanismo de repasse ou de cobrança com a União.

Com a palavra, a **Dra. Silvia Caiçara** explicou que atendeu a uns anos atrás demandas judiciais em que a União tinha esse acordo de promover o ressarcimento. Aduziu que essa judicialização foi juntamente com o estado, e mesmo assim, não houve o ressarcimento. Explicou que a União entende que esse valor que é repassado aos municípios é o suficiente. Salientou, ainda, que quando há demandas na Justiça Federal, e o município é condenado, o município não é condenado junto com a União, e destacou: “as condenações são assim, os réus são condenados a disponibilizar determinado medicamento ou tratamento, tendo que a União ficará responsável por sua cota parte ressarcindo o município e o estado depois de efetivamente cumprir a decisão. Mas esse ressarcimento nunca ocorre. Ou você tenta administrativamente ou você tenta judicialmente ou não acontece. Eles não conseguem o bloqueio da União. E no caso da insulina, ela já vem na Rename como sendo o financiamento responsabilidade da União, sendo apenas entregue pelo estado. Já está lá como um componente especializado. O estado já deveria receber então, na verdade, o município não teria que fornecer isso porque quem teria que fornecer era o estado de acordo com os protocolos clínicos. Só que o que acontece? Dourados cansou de esperar, porque a União não repassou para o estado e o estado acabou comprando a análoga de ação prolongada e o Município de Dourados acabou comprando, hoje nós temos para judicialização a Lantus. Então assim, quando formos judicializados e condenados, a gente entrega uma e o estado entrega outra. Mas isso em decorrência das decisões judiciais, porque quem teria que ter a responsabilidade era a União, porque está na Rename. Está lá constando que ela vai ter que passar o recurso e que o estado só vai fazer a dispensação”.

A **Dra. Silvia Caiçara**, ainda, apresentou a situação de Dourados, afirmando que “na verdade, nosso problema maior não são as insulinas, nosso problema maior são os oncológicos e eles são mais caros ainda, que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 3ª Região

tá lá também que a competência do financiamento é da União, mas a gente não consegue receber. Aquele medicamento que está incorporado, que já deveria ter sido financiado. E o que acontece? O médico precisa entregar um anacon, aí o que ele faz? Ele acha que a forma mais técnica, mais ética, é ele entregar na mão do paciente, e o paciente judicializa. E a gente tem muita judicialização. Porque daí os nossos colegas da defensoria estadual, o que eles fazem, eles demandam contra o estado e município e aí a gente queria muito, muito, muito que eles deixassem para DPU. Porque aí seria mais uma chance que a gente poderia ter no embate de tentar conseguir por meio de um recurso, alguma coisa que a União assumisse. Mas a gente tem muita judicialização estadual e aí agora saiu a decisão do STF, que não é para o juiz estadual promover o deslocamento. Reafirmou que é pra gente ficar aguardando. Então, embora a gente defenda a tese de que é para deslocar para a Justiça Federal, provavelmente a gente não vai conseguir e vamos continuar pagando sozinho”.

Em sua participação no debate, a **Dra. Rosalina Cavagnolli**, da 10ª Promotoria de Justiça de Dourados, destacou que estavam ausentes representantes dos órgãos federais que poderiam propor medidas resolutivas ao debate e sugeriu que o Comitê Regional leve essa discussão para o Comitê Estadual, a fim de que seja possível trabalhar com o estado e com o CNJ para o fim de solucionar a situação relatada, tendo em vista tratar-se de uma pauta comum a todas as comarcas da região.

Nesse sentido, a **Dra. Daniela Tardin** propôs, como sugestão para minimizar o problema, que as comarcas da região realizassem os procedimentos que Dourados realizou, adquirindo por conta os medicamentos. Dessa forma, as comarcas poderiam efetuar os pedidos mediante consórcio, porque a compra em quantidade maior diminui o preço e afirmou: “imagino que comprando junto com Dourados, Itaporã, Deodópolis e os demais municípios se beneficiaram disso. Melhor do que aguardar o bloqueio judicial, que é muito mais penoso”. Acrescentou que essa seria uma medida provisória com o objetivo de minimizar o problema, até que seja possível de fato solucionar a questão.

Com a palavra, o **Dr. Anthony Brandão** acrescentou que no que diz respeito tanto à insulina quanto aos demais medicamentos, o financiamento é obrigação do Ministério da Saúde, não somente o repasse. Insistiu na necessidade de uma reunião com os representantes da União. Mencionou que Deodópolis, Vicentina, Glória de Dourados e Fátima do Sul possuem um consórcio, e dentre as atribuições de consórcio intermunicipal, também tem atribuições na saúde. Sugeriu uma reunião específica para tratar sobre esses consórcios, a fim de conseguir a aquisição de pelo menos alguns medicamentos ou ao menos evitar o bloqueio. Saliu a necessidade de encaminhar um ofício ao presidente do CIDECO, com o objetivo de convidá-lo a participar das reuniões do Comitê Regional. E, dessa forma, trabalhar a possibilidade de formalizar um convênio para uma reserva, a fim de tentar

evitar os bloqueios enquanto não se resolve a questão dos repasses da União.

Em sua contribuição, o **Dr. Dogmar Petek** sustentou que o estado precisa participar do consórcio.

Após, a **Dra. Daniela** frisou que, para a próxima reunião, conforme requerimento do Dr. Anthony Brandão, solicitará que os secretários municipais do CIDECO e os dos Municípios de Dourados e Ponta Porã manifestem se possuem interesse em uma reunião para debater a possibilidade da realização de um convênio para a aquisição de insulina.

Com a palavra, o **Dr. Thiago Pauluzi** contribuiu afirmando a importância da prevenção, e, no caso das insulinas, que é necessário prover esse medicamento antes que os casos se agravem. Destacou que resolver a questão da disponibilização dos medicamentos da forma mais rápida possível previne tanto danos à sociedade quanto gastos mais elevados nos casos em que a falta de medicamento gerar complicações.

Nesse sentido, a **Dra. Daniela Tardin** afirmou que, observando o cenário, o envolvimento do estado se faz essencialmente necessário.

Com efeito, a **Dra. Rosalina Cavagnoli** sugeriu a comunicação dos municípios com o Tribunal de Contas.

Com a palavra, o **Dr. Roaldo Spindola** ressaltou que nas reuniões do Comitê Estadual, o representante do TCE se faz presente, então sugeriu que a coordenação local fizesse um convite especificamente para que ele participasse das reuniões regionais, até para que se traga a visão do órgão regulador. Ressaltou a importância da presença dos secretários de saúde nas reuniões do Comitê Regional.

Em síntese, restou configurada a necessidade de: 1) efetuar contato com a União, pelo Comitê Regional e Estadual, a fim de corrigir a questão do repasse de gastos dos municípios para a compra de medicamentos, a começar pela insulina; 2) oficiar os secretários municipais das comarcas da região para tratar acerca do convênio para aquisição de insulina, bem como oficiar o presidente do CIDECO para participar das futuras reuniões do Comitê Regional; e 3) oficiar o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde para que encaminhem pautas para a reunião do Comitê Regional, trazendo suas questões para discussão.

Passou-se a tratar sobre a pauta dos CAPS.

Com a palavra, o **Dr. Anthony Brandão** relatou que os municípios com menos de 15 (quinze) mil habitantes não possuem a obrigação de promover o CAPS 1, que este seria o responsável por fornecer o atendimento completo às pessoas portadoras de transtornos mentais. Argumentou que, tratando de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 3ª Região

situações de matéria penal, “a solução que a gente tem de uma preventiva, ou é a carceragem da delegacia ou é o pavilhão psiquiatra da PED, mas com essa decisão recente do Supremo de que a gente tem que acabar com os pavilhões, onde e como vamos lidar com as pessoas nessa situação?”. Destacou que é muito recorrente os pacientes psiquiátricos nessa esfera penal e fora isso, também existe a necessidade de lidar com os dependentes químicos e os dependentes do álcool. Afirmou que sobre os dependentes de álcool, já está se desenvolvendo um contato com o os Alcoólicos Anônimos, para o fim de organizar um projeto em parceria com a assistência social e a Secretaria de Saúde dos municípios. Destacou a necessidade de promover trabalhos que promovam esse tipo de atendimento na Comarca de Deodópolis. Frisou que o CAPS ali no Município de Deodópolis é fundamental, porque existe necessidade de prestar atendimento e os casos mais graves são frequentes. Destacou que “não ter um CAPS é um fator muito complicante para tratar a questão de saúde e segurança no Município”, e questionou: “eu queria saber de vocês, se vocês já enfrentaram esse problema, se é possível não tendo o CAPS, se a gente poderia ter um serviço semelhante. Onde a gente pudesse encaminhar alguma internação, ainda que seja uma internação provisória, ou um substitutivo para o CAPS, já que o CAPS é caro e tem a dificuldade do médico psiquiatra. Isso é uma questão que eu gostaria de encaminhar pelo Comitê. Estamos aceitando sugestões”.

Sob essa temática, a **Dra. Daniela Tardin** comentou sobre regionalizar o CAPS, pois apenas Deodópolis não atinge a quantidade de habitantes necessária, mas se contabilizar os habitantes de toda região seria possível desenvolver o CAPS.

Nesse debate, o **Dr. Thiago Pauluzi** contribuiu explicando a estrutura do CAPS e sugeriu, diante do pedido da Comarca de Deodópolis, o matriciamento ou o fornecimento de um atendimento psiquiátrico ambulatorial, podendo esse ambulatório ser intensivo. Dessa forma, explicou que esse ambulatório de psiquiatria poderia oferecer um suporte inicial aos pacientes e também promover uma triagem dos casos, analisando quais podem ser ali tratados e quais devem ser encaminhados para outras comarcas.

A **Dra. Daniela Tardin** sintetizou duas sugestões sobre o CAPS: 1) A necessidade de Dourado evoluir o CAPS 3, podendo fazer isso regionalmente; e 2) Realizar o consórcio das cidades menores para promover o CAPS 1.

O **Dr. Dogmar Petek** trouxe a situação de Itaporã, e relatou que a Comarca de Itaporã já preenche os requisitos para promover o CAPS, no entanto, será recebido um valor em torno de R\$ 26,000,00 (vinte e seis mil reais), enquanto será gasto um valor estimado em R\$ 50,000,00 (cinquenta mil reais), de recurso próprio. Afirmou que a demanda extrapola a estrutura de atendimento oferecida pelo CAPS, não resolvendo os problemas, mas amenizando. Destacou que o CAPS é uma medida paliativa, e não uma solução.



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Nesse sentido, a **Dra. Daniela Tardin** explicou que, realmente, o CAPS não vai acabar com 100% dos problemas, mas minimiza a situação. E esse é o objetivo.

Findada as discussões de pauta, a **Dra. Silvia Caiçara** sugeriu que as próximas reuniões do Comitê fossem às sexta-feiras pela manhã, tendo em vista o horário de funcionamento da gestão municipal.

Ao final, a **Dra. Daniela Tardin** teceu considerações e agradeceu a presença de todos que compareceram à VI Reunião do Comitê Regional de Dourados, e concordou com a sugestão de que as reuniões fossem às sexta-feira no período matutino. Encerrou a reunião.

DANIELA VIEIRA TARDIN
Juíza de Direito
Coordenadora do Comitê Regional de Dourados/MS
do Fórum Nacional da Saúde do CNJ